REQUERIMENTO Nº 334/2021

Requer informações acerca dos trabalhos de empresa terceirizada à serviço do DAE, responsáveis pela realização de recapeamento de vias públicas após reparos da Autarquia em da rede de água e esgoto.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que este vereador vem recebendo inúmeras reclamações sobre a qualidade dos trabalhos realizados por empresa terceirizada à serviço do DAE, responsável pelo recapeamento de vias públicas após reparos da autarquia em rede de água e esgoto;

 **CONSIDERANDO** que conforme casos relatados, em alguns locais o asfalto vem afundando e em outros há demora de meses para realização do recapeamento;

**CONSIDERANDO** que é preciso verificar se a empresa terceirizada está cumprindo o ora firmado em contrato, tanto no quesito mão de obra, material e equipamentos utilizados e tempo máximo para execução do serviço;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

**1º)** Qual é o nome da empresa terceirizada à serviço do DAE, responsável pela execução de recapeamento de vias públicas após intervenções do DAE para reparos em rede de água e esgoto no município? Qual é a data de assinatura original do contrato, quantos aditamentos houveram e qual é o atual valor pago a empresa mensalmente?

**2º)** Conforme itens do contrato, o asfalto a ser utilizado é a denominada massa quente utilizada ou é massa fria?

**3º)** A prefeitura possui responsável técnico que acompanhamento e conferência do serviço executado e se o mesmo está dentro do objetivo ora firmado em contrato? Qual o nome do responsável e respectivo cargo dentro da autarquia? É feito relatório por este servidor sobre o cumprimento do contrato e qualidade da execução dos serviços?

**4º)** Em casos onde é identificado irregularidades no serviço em desacordo com o contrato, é aberta ordem de serviço para que se refaça o serviço? Caso positivo, como é feito este procedimento e quantas OS’s foram abertas desde a vigência do contrato?

**5º)** Caso a resposta do item 4º discorra sobre a não abertura de chamado para que seja refeito o trabalho, informar as razões contratuais, técnicas, administrativas, jurídicas ou políticas que impeçam o mesmo.

**6º)** Quantos protocolos de reclamação foram abertos no DAE sobre o assunto, ora objeto deste requerimento, desde a vigência do contrato com a aludida empresa terceirizada?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de abril de 2.021.

**ARNALDO ALVES**

-vereador-